

Rota do Pará S.A.

Informações Financeiras Intermediárias
Referentes ao Trimestre Findo em
30 de Junho de 2026 e Relatório de
Revisão sobre as Informações
Financeiras Intermediárias

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas e Administradores da
Rota do Pará S.A.
Belém - PA

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias da Rota do Pará S.A. (“Companhia”), referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de demonstrações intermediárias NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente. Uma revisão de demonstrações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalvas

Mensuração de instrumentos derivativos

Conforme divulgado na nota explicativa nº 24.c às demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia contratou instrumentos financeiros de swap de juros em exercícios anteriores e, em 30 de junho de 2025, o saldo patrimonial era nulo e uma perda de R\$18.192 mil foi reconhecida no resultado do semestre findo naquela data. Entretanto, a Companhia não havia realizado análise, conciliação e atualização do valor justo destes contratos, conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Caso a Companhia tivesse realizado essa análise e refletido os efeitos resultantes em suas demonstrações financeiras intermediárias para o trimestre findo em 30 de junho de 2025, alguns elementos das demonstrações financeiras intermediárias seriam materialmente afetados. Esses efeitos sobre as demonstrações financeiras intermediárias não foram determinados pela Companhia e, consequentemente, não foi possível determinar os montantes dos ajustes necessários nas demonstrações financeiras intermediárias para o trimestre findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins comparativos no contexto das demonstrações financeiras intermediárias do trimestre findo em 30 de junho de 2026.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Contrato de concessão

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 1.1, nº 8 e nº 13 às demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia assinou contrato de concessão de rodovia que, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requerem que os efeitos contábeis desse contrato estejam reconhecidos de acordo com o ICPC 1 (R1) - Contratos de Concessão, entretanto, até 30 de junho de 2025, a Companhia não havia concluído a análise das implicações do ICPC 1 (R1) nas suas demonstrações financeiras intermediárias. Caso a Companhia tivesse realizado tal análise e refletido os efeitos resultantes em suas demonstrações financeiras intermediárias para o trimestre findo em 30 de junho de 2025, alguns elementos das demonstrações financeiras intermediárias seriam afetados de forma material. Esses efeitos sobre as demonstrações financeiras intermediárias não foram determinados pela Companhia e, conseqüentemente, não foi possível determinar os montantes dos ajustes necessários nas demonstrações financeiras intermediárias para o trimestre findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins comparativos no contexto das demonstrações financeiras intermediárias do trimestre findo em 30 de junho de 2026.

Conclusão com ressalva sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados na seção intitulada “Base para conclusão com ressalvas”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1).

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1.2 e nº 14.i às demonstrações financeiras intermediárias, que descreve que, na data base e subsequentemente à data base de 30 de junho de 2026, a Companhia não atendeu a determinadas cláusulas de vencimento antecipado da escritura de debêntures e, em decorrência deste fato, a Companhia reclassificou todo o passivo não circulante das debêntures para o passivo circulante e este instrumento financeiro pode ser exigido no curto prazo, a critério exclusivo e unilateral dos credores das debêntures. Em 30 de junho de 2026, a Companhia apresenta um capital circulante líquido negativo de R\$503.688 mil (R\$452.465 mil em 31 de dezembro de 2025). Os planos da Administração com relação a esse assunto estão descritos nas referidas notas. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Salvador, 1º de setembro de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” BA



Jônatas José Medeiros de Barcelos
Contador
CRC nº 1 RJ 093376/O-3

ROTA DO PARA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota explicativa	30/06/2026	31/12/2025	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	30/06/2026	31/12/2025
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.429	5.377	Fornecedores	9	37.446	17.644
Contas a receber	5	14.552	10.818	Debêntures	14	478.735	444.431
Adiantamentos a fornecedores		1.979	1.850	Instrumentos financeiros derivativos	24 c)	-	6.484
Tributos a recuperar	6	14.322	7.454	Outorga da concessão a pagar	12	7.314	2.373
Despesas antecipadas		469	1.897	Obrigações tributárias	10	8.997	4.742
Outros ativos		49	40	Parcelamento tributos	22	1.412	-
Total do ativo circulante		38.800	27.436	Obrigações sociais e trabalhistas	11	6.491	2.688
				Outros passivos		2.093	1.539
NÃO CIRCULANTE				Total do passivo circulante		542.488	479.901
Aplicações financeiras	4	66.841	63.417				
Impostos diferidos	23	5.313	1.589	NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recuperar	6	574	-	Provisões para investimento e manutenção	13	52.178	52.178
Despesas antecipadas		64	54	Provisão para riscos trabalhistas	21	430	430
Imobilizado	7	2.441	1.615	Parcelamentos de tributos	22	5.361	-
Intangível	8	511.391	457.488	Total do passivo não circulante		57.969	52.608
Total do ativo não circulante		586.624	524.163				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16		
				Capital social		69.968	54.543
				Prejuízos acumulados		(45.001)	(35.453)
				Total do patrimônio líquido		24.967	19.090
TOTAL DO ATIVO		625.424	551.599	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		625.424	551.599

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

ROTA DO PARA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	1/4/2026 a 30/6/2026	1/4/2025 a 30/6/2025	1/1/2026 a 30/6/2026	1/1/2025 a 30/6/2025
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	17	48.930	-	108.634	-
Receita de construção		27.744	42.134	62.417	111.719
(-) Custo dos serviços prestados	18	(34.287)	-	(69.275)	-
(-) Custo de construção		(27.744)	(42.134)	(62.417)	(111.719)
Lucro bruto		14.643	-	39.359	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	19	(11.120)	(11.955)	(21.209)	(17.967)
Outras receitas (despesas)	19	(4)	-	447	-
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e dos impostos sobre o lucro		3.520	(11.955)	18.597	(17.967)
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS					
Receitas financeiras		2.175	-	4.404	-
Ganho (Perda) com instrumentos financeiros derivativos		2.400	(18.192)	2.253	(18.192)
Despesas financeiras		(18.961)	(95)	(38.526)	(141)
Resultado financeiro	20	(14.386)	(18.287)	(31.869)	(18.333)
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(10.866)	(30.242)	(13.272)	(36.300)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	23	3.679	(455)	-	(1.608)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	23	(3.259)	-	3.724	-
PREJUÍZO DO PERÍODO		(10.446)	(30.697)	(9.548)	(37.908)
Média ponderada de ações totais em circulação (milhares)		6.606.574	3.397.197	6.376.144	3.200.860
Prejuízo básico e diluído por ação (em Reais)	16 c)	(0,0016)	(0,0090)	(0,0015)	(0,0118)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

ROTA DO PARA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	01/04/2026 a 30/06/2026	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2026 a 30/06/2026	01/01/2025 a 30/06/2025
PREJUÍZO DO PERÍODO	(10.446)	(30.697)	(9.548)	(37.908)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>(10.446)</u>	<u>(30.697)</u>	<u>(9.548)</u>	<u>(37.908)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

ROTA DO PARA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

		Capital social		Adiantamento para	Prejuízos	Total do	
		Subscrito	a integralizar	integralizado	futuro aumento de capital	Patrimônio Líquido	
SALDO EM 1º DE JANEIRO DE 2025		30.001	(2.933)	27.068	2.933	(6.473)	23.528
Integralização de capital social		15.541	-	15.541	-	-	15.541
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	2.933	2.933	(2.933)	-	-
Prejuízo do período		-	-	-	-	(37.908)	(37.908)
EM 30 DE JUNHO DE 2025		45.542	-	45.542	-	(44.381)	1.161
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		54.543	-	54.543	-	(35.453)	19.090
Integralização de capital social	16 c)	16.300	(875)	15.425	-	-	15.425
Prejuízo do período		-	-	-	-	(9.548)	(9.548)
EM 30 DE JUNHO DE 2026		70.843	(875)	69.968	-	(45.001)	24.967

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

ROTA DO PARA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativas	30/06/2026	30/06/2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do período		(9.548)	(37.908)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	23	(3.724)	-
Ganho (Perda) com instrumentos financeiros derivativos	24 c)	(2.253)	-
Juros apropriados e atualização monetária (IPCA) sobre debêntures	14 b)	34.304	-
Multa e juros de parcelamento de tributos		1.427	-
Provisão de taxa de fiscalização ARTRAN/PA	17	(1.802)	-
Rendimento de aplicações financeiras	20	(4.404)	-
Depreciação e amortização	7 e 8	8.618	328
Provisão para outorga da concessão a pagar	12	5.058	-
Aumento (redução) de ativos:			
Contas a receber		(3.734)	-
Adiantamentos a fornecedor		(129)	(670)
Tributos a recuperar		(7.442)	(4.606)
Despesas antecipadas		1.418	1.473
Outros ativos		(9)	-
Aumento (redução) de passivos:			
Fornecedores		19.802	18.877
Outorga da concessão a pagar		(117)	-
Obrigações tributárias		4.255	1.752
Parcelamentos de tributos		5.346	-
Obrigações sociais e trabalhistas		3.803	857
Outros passivos		2.356	806
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		53.225	(19.091)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Adições ao imobilizado	7	(947)	(459)
Adições ao intangível	8	(62.400)	(97.929)
Aplicações financeiras		980	(195.846)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(62.367)	(294.234)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Integralização de capital	16 c)	15.425	15.541
Pagamento de instrumento financeiro derivativo	24 c)	(4.231)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		11.194	15.541
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.052	(297.784)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		5.377	330.782
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		7.429	32.998
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.052	(297.784)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

ROTA DO PARÁ S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

PARA O TRIMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Rota do Pará S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima constituída em agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 51.715.500/0001-40 e no NIRE sob o nº 15300021049, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, 2.301, sala 1.702 - Cremação - Belém/PA, sem registro na CVM. Trata-se de sociedade de propósito específico ("SPE"), cuja finalidade exclusiva é a exploração do objeto do Contrato de Concessão descrito a seguir.

Vencedora do certame decorrente do Edital de Concessão nº 001/2023, a Companhia celebrou, em 4 de setembro de 2023, com o Estado do Pará, por intermédio da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA ("Poder Concedente"), o Contrato de Concessão nº 44/2023, que tem por objeto a exploração da infraestrutura e a prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão da segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de seis trechos integrantes do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará, com extensão total aproximada de 526,4 km, pelo prazo de 30 anos contados de 1º de agosto de 2024:

- (i) PA-150 — Morada Nova – Goianésia do Pará – Entr. PA-475/256: 333,00 km;
- (ii) PA-475 — Entr. PA-150/256 – Entr. PA-252: 41,60 km;
- (iii) PA-252 — Entr. PA-475 – Entr. PA-151/252: 42,30 km;
- (iv) PA-151 — Entr. PA-252 – Entr. PA-483/Alça Viária: 21,50 km;
- (v) PA-483 — Acesso à Área Portuária de Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA-151/Alça Viária: 18,60 km;
- (vi) Alça Viária Sul de Belém — Entr. PA-151/483 – Entr. BR-316/010: 69,40 km.

As obras referentes às praças de pedágio e a parte dos investimentos obrigatórios do contrato de concessão foram substancialmente concluídos entre agosto e dezembro de 2025. A Companhia iniciou a cobrança de pedágio em 15 de agosto de 2025, com quatro praças em operação (50% do sistema previsto), e, com a conclusão das demais praças, passou a operar integralmente as oito praças do sistema em 13 de dezembro de 2025, desta forma a comparabilidade das demonstrações financeiras intermediárias fica prejudicada.

Em 18 de março de 2026, por determinação do Poder Concedente, a cobrança de pedágio nas Praças 1 a 5 foi suspensa, de modo que, em 31 de março de 2026, a Companhia mantinha cobrança em três praças. A cobrança foi integralmente restabelecida em 28 de junho de 2026.

1.1. Contrato de concessão

Integram a concessão os bens vinculados à prestação do serviço disponibilizados pelo poder público e aqueles incorporados pela Companhia ao longo do prazo contratual. Os investimentos em obras e intervenções previstos no Contrato de Concessão não são passíveis de reembolso e, extinta a concessão, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à infraestrutura do subsistema rodoviário retornam ao Poder Concedente. Os efeitos contábeis do Contrato de Concessão são reconhecidos nos termos da ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

Nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato de Concessão, a Companhia obrigou-se ao pagamento de: (a) outorga fixa de R\$10.000 (data-base abril de 2022), integralmente liquidada no prazo contratual; e (b) outorga variável de 4% sobre a receita bruta - excluída a receita de construção reconhecida por efeito da ICPC 01 (R1), sendo 2% depositados em conta vinculada e 2% pagos ao Poder Concedente (ver notas 12 e 17).

A remuneração da Companhia decorre da arrecadação de tarifas de pedágio nas praças do sistema e de receitas acessórias, nos termos do Contrato de Concessão.

1.2. Continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia descumpriu o covenant financeiro Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 2,5x$ previsto na Cláusula 6.1.2, item "u", da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures ("Debêntures"), ver nota explicativa nº 14, uma vez que o EBITDA Ajustado do exercício foi negativo - refletindo, substancialmente, o descasamento entre a data contratual de apuração e o início da operação integral das oito praças de pedágio, em 13 de dezembro de 2025. Além desse descumprimento também foi descumprido 3 outras cláusulas contratuais de vencimento não-automático e não-financeiro das Debêntures, conforme detalhado na nota explicativa nº 14. Por não possuir, nas datas dos balanços, direito incondicional de diferir a liquidação da dívida por no mínimo 12 meses, o saldo integral das debêntures foi classificado no passivo circulante (R\$478.735 em 30 de junho de 2026 e R\$444.431 em 31 de dezembro de 2025), conforme item 74 do CPC 26 (R1), principal fator do capital circulante líquido negativo de R\$503.688 (R\$452.465 em 31 de dezembro de 2025). O descumprimento constitui hipótese de vencimento antecipado não automático, dependente de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"); até a data de autorização destas demonstrações financeiras intermediárias, nenhuma AGD havia sido convocada com essa finalidade, nenhuma notificação havia sido emitida ou recebida pela Companhia ou pelo Agente Fiduciário, e o "waiver" permanecia em negociação com o debenturista, sem formalização. A Administração da Companhia submeteu aos debenturistas o plano de investimentos revisado, incluindo eventuais aportes adicionais de capital. A formalização do *waiver* está condicionada à avaliação desse plano pelos debenturistas, processo que a Administração espera concluir até o final do ano.

Adicionalmente, a partir de 18 de março de 2026, a cobrança de pedágio nas Praças 1 a 5 foi suspensa por determinação do Poder Concedente (Ofício nº 208/2026 – GAB/SEINFRA), com retomada progressiva ao longo do segundo trimestre e restabelecimento integral em 28 de junho de 2026 (Ofício nº 473/2026 – GAB/SEINFRA), configurando hipótese adicional de vencimento antecipado não automático (Cláusula 6.1.2, item "jj"), cuja deliberação, suspensa na AGD de 19 de maio de 2026, permanece pendente de conclusão formal.

A Administração vem implementando medidas para endereçar esses eventos e condições: (i) negociação do "waiver" e readequação prospectiva do cronograma do covenant - cujo limite se reduz para 2,0x na apuração de 31 de dezembro de 2026 e que, conforme as projeções, poderá permanecer acima do limite em razão do estágio de maturação da concessão; (ii) reperfilamento do serviço da dívida pelo 5º aditamento à Escritura (12 de fevereiro de 2026), com primeira amortização, de 1,50% do valor nominal atualizado, devida apenas em 15 de junho de 2027, e incorporação ao principal dos juros de 15 de dezembro de 2026 - limitando o serviço da dívida em caixa do período de avaliação aos juros de junho de 2026 (Nota 14); e (iii) suporte de capital dos acionistas formalizado no *Instrumento Particular de Compromisso de Aporte e Outras Avenças* que determina, além de outros temas, o aporte de recursos dos acionistas para arcar com eventuais sobrecustos que venha a ser apurado por engenheiro independente durante a implantação e manutenção do projeto rodoviário, e evidenciado pelo aumento de capital de R\$10.000 (janeiro/2026) e por aporte adicional de R\$5.425 realizado no segundo trimestre de 2026 (Nota 26). No primeiro semestre de 2026 a Companhia gerou caixa operacional de R\$57.629 e as projeções da Administração indicam manutenção de saldo de caixa positivo ao longo do período mínimo de 12 meses contados da data-base destas demonstrações financeiras intermediárias, entretanto condicionado a aportes dos acionistas o qual não está no controle da administração da Companhia. Não obstante os planos e fatores descritos, a formalização do "waiver" também depende de deliberação dos debenturistas a qual não está sob controle exclusivo da administração da Companhia.

Em síntese, os dois principais planos da administração da Companhia que são: i) obtenção de “waiver” dos debenturistas; e ii) aporte dos acionistas para suprir as projeções de caixa, neste momento não estão sob o controle da administração da Companhia e depende de deliberação de sócios e debenturistas.

Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Com base nos planos em execução, no desempenho operacional corrente e nas projeções de fluxo de caixa, a Administração concluiu que a utilização do pressuposto de continuidade operacional é apropriada. Estas demonstrações financeiras intermediárias não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e à classificação dos valores de ativos, ou aos valores e à classificação de passivos, que seriam requeridos caso a Companhia não fosse capaz de continuar em operação.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1. Base de elaboração

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e de forma consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras intermediárias foi autorizada pela Administração da Companhia em 31 de agosto de 2026.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos contábeis apresentados foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

c) Base de mensuração

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos, mensurados pelo valor justo através do resultado.

d) Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas críticas aplicadas à estas demonstrações financeiras intermediárias são as mesmas aplicadas as demonstrações financeiras completas findas em 31 de dezembro de 2025, e, portanto, devem ser lidas em conjunto.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As normas e políticas contábeis aplicadas à estas demonstrações financeiras intermediárias são as mesmas aplicadas as demonstrações financeiras completas findas em 31 de dezembro de 2025, e, portanto, devem ser lidas em conjunto.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e equivalente de caixa

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Caixa	315	469
Aplicação financeira	7.114	4.908
Total	<u>7.429</u>	<u>5.377</u>

A aplicações financeiras com liquidez imediata composta basicamente por aplicações em renda fixa com rendimento médio de 14,7% a.a.

b) Aplicações financeiras

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Aplicações financeiras	66.841	63.417
Total Não Circulante	<u>66.841</u>	<u>63.417</u>

As aplicações financeiras de longo prazo em 30 de junho de 2026 foram remuneradas a taxas que variam de 102% a 108% (102% em 2025) do CDI. Todos os valores classificados como aplicações financeiras estão vinculadas a condições estabelecidas na Escritura de Debêntures (ver nota explicativa nº 14). As aplicações classificadas no ativo não circulante serão liberadas nos termos do cronograma financeiro previsto no contrato de cessão fiduciária, após a avaliação do orçamento para o "Completion" do Projeto (conforme definido na Escritura de Debêntures) com previsão para liberação em junho de 2029.

5. CONTAS A RECEBER

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Cartões de Pedágio e clientes a faturar	13.792	10.119
Cupons de Pedágio	760	699
	<u>14.552</u>	<u>10.818</u>

Os valores registrados em contas a receber referem-se, substancialmente, aos saldos de receitas de pedágio decorrentes de passagens liquidadas por meio de cupons de vale-pedágio e de transações realizadas com cartões de débito e crédito.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, não havia valores vencidos, sendo a totalidade dos saldos composta por montantes a vencer, com prazo médio de recebimento de até 30 dias.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Saldo Negativo de IRPJ & CSLL (ano-calendário 2025) & IRRF s/ aplicações financeiras(a)	8.097	5.178
Antecipações de IRPJ & CSLL - (ano-calendário 2026) (b)	5.637	-
Outros	<u>1.162</u>	<u>2.276</u>
Total	<u><u>14.896</u></u>	<u><u>7.454</u></u>
Circulante	14.322	7.454
Não Circulante	574	-

- a) O valor de R\$ 7.440 (R\$5.178 em 2025) refere-se a créditos referentes ao ano-calendário de 2025 decorrentes de estimativas mensais recolhidas e de retenções na fonte sofridas em montante superior ao IRPJ e à CSLL devidos apurados no encerramento do exercício. Sua realização se dá por restituição ou por compensação com débitos próprios de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.
- b) Nos primeiros cinco meses de 2026, a Companhia recolheu estimativas mensais de IRPJ e CSLL apuradas segundo critério de dedutibilidade dos encargos financeiros sobre as debêntures e que posteriormente foi revisado pela Administração de forma a considerar dedutível tais encargos financeiros. Com a aplicação do critério revisado, a apuração acumulada do exercício em 30 de junho de 2026 resulta em prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL, demonstrados em balanços de suspensão e redução (Nota 23). Em consequência, os valores recolhidos configuram antecipações que comporão o saldo negativo do ano-calendário de 2026, apurável somente em 31 de dezembro de 2026, data a partir da qual o crédito torna-se passível de restituição ou compensação. A classificação no ativo circulante reflete a expectativa de realização em até doze meses da data-base.

7. IMOBILIZADO

	<u>30/06/2026</u>			<u>31/12/2025</u>
	<u>Taxa de depreciação</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>
Terrenos	-	290	-	290
Máquinas e Equipamentos	10%	1.582	(70)	810
Móveis e utensílios	10%	211	(19)	119
Computadores	20%	478	(120)	295
Veículos	5%	124	(35)	101
		<u>2.685</u>	<u>(244)</u>	<u>1.615</u>

Movimentação do imobilizado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2026:

	<u>31/12/2025</u>	<u>Adições</u>	<u>30/06/2026</u>
<u>Custo</u>			
Terrenos	290	-	290
Máquinas e Equipamentos	828	754	1.582
Móveis e Utensílios	128	83	211
Computadores	368	110	478
Veículos	124	-	124
	<u>1.738</u>	<u>947</u>	<u>2.685</u>
<u>Depreciação</u>			
Máquinas e Equipamentos	(17)	(53)	(70)
Móveis e Utensílios	(9)	(10)	(19)
Computadores	(74)	(46)	(120)
Veículos	(23)	(12)	(35)
	<u>(123)</u>	<u>(121)</u>	<u>(244)</u>
<u>Valor líquido</u>	<u>1.615</u>	<u>826</u>	<u>2.441</u>

Movimentação do imobilizado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025:

	<u>31/12/2024</u>	<u>Adições</u>	<u>30/06/2025</u>
<u>Custo</u>			
Terrenos	-	90	90
Máquinas e Equipamentos	2	62	64
Móveis e Utensílios	30	58	88
Computadores	239	125	364
Veículos	-	124	124
	<u>271</u>	<u>459</u>	<u>730</u>
<u>Depreciação</u>			
Máquinas e Equipamentos	-	(2)	(2)
Móveis e Utensílios	-	(4)	(4)
Computadores	(11)	(26)	(37)
Veículos	-	(10)	(10)
	<u>(11)</u>	<u>(42)</u>	<u>(53)</u>
<u>Valor líquido</u>	<u>260</u>	<u>417</u>	<u>677</u>

8. INTANGÍVEL

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Outorga - direto da concessão	10.446	10.446
Infraestrutura construída	501.836	350.347
Infraestrutura em desenvolvimento	-	90.257
Adiantamentos a fornecedores de obra	12.806	10.654
Software	1.034	1.034
Amortização acumulada	<u>(14.731)</u>	<u>(5.250)</u>
Total	<u>511.391</u>	<u>457.488</u>

Movimentação do intangível do período de seis meses findo em 30 de junho de 2026:

	<u>31/12/2025</u>	<u>Adições</u>	<u>Transferência</u>	<u>Amortização</u>	<u>30/06/2026</u>
Outorga - direto da concessão	9.953	-	-	(174)	9.779
Infraestrutura construída	345.615	60.248	90.257	(8.220)	487.900
Infraestrutura em desenvolvimento	90.257	-	(90.257)	-	-
Adiantamentos a fornecedor de obra	10.654	2.152	-	-	12.806
Software	1.009	-	-	(103)	906
	<u>457.488</u>	<u>62.400</u>	<u>-</u>	<u>(8.497)</u>	<u>511.391</u>

Movimentação do intangível período de seis meses findo em 30 de junho de 2025:

	<u>31/12/2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Transferência</u>	<u>Amortização</u>	<u>30/06/2025</u>
Outorga direto da concessão	10.217	-	-	(90)	10.127
Infraestrutura construída	6.100	-	-	(186)	5.914
Infraestrutura em desenvolvimento	77.860	103.958	-	-	181.818
Adiantamentos a fornecedor de obra	-	22.114	-	-	22.114
Software	70	16	-	(10)	76
	<u>94.247</u>	<u>124.437</u>	<u>-</u>	<u>(286)</u>	<u>220.049</u>

8.1. Infraestrutura em desenvolvimento

Refere-se aos investimentos realizados pelo concessionário durante a fase de construção ou desenvolvimento do ativo objeto da concessão. Esse ativo é reconhecido quando o concessionário executa obras ou melhorias que aumentam o potencial de serviços do bem. O valor é mensurado pelo custo incorrido, incluindo despesas diretas e indiretas relacionadas ao desenvolvimento do projeto. Após a conclusão, o ativo é reclassificado para a categoria de Infraestrutura construída. Esse ativo possui características de ativo de contrato, o qual a política da Companhia é divulgar em conjunto com os demais ativos intangíveis.

8.2. Outorga direto da concessão

Representa o direito concedido ao concessionário para explorar o serviço público ou utilizar o ativo da concessão. Esse direito é reconhecido como um ativo intangível e mensurado pelo valor pago para obtenção da outorga ou pelo valor justo, caso tenha sido adquirido por meio de troca não monetária. A amortização ocorre ao longo do prazo do contrato de concessão, refletindo o consumo dos benefícios econômicos esperados.

8.3. Infraestrutura construída

Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) – Contrato de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a SETRAN - Secretaria de Estado de Transportes do Pará, a ARCON-PA – Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará e a Companhia não considera nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados aos usuários. Para o reconhecimento do ativo intangível, de acordo com a orientação técnica OCPC 05 – item 38, nos contratos de concessão consideram-se bens vinculados à concessão aqueles construídos ou adquiridos pelo concessionário e efetivamente utilizados na prestação dos serviços públicos.

8.4. Adiantamentos a fornecedores de obra

Adiantamento a prestadores de serviços refere-se a obras e serviços em andamento nas rodovias, conforme previstos no contrato de concessão, estes ativos possuem características de ativo de contratos, o qual a política da Companhia é divulgar em conjunto com os demais ativos intangíveis.

8.5. Software

Refere-se aos sistemas de software adquiridos ou desenvolvidos para suportar a operação e gestão da concessão. Esses ativos são amortizados de forma linear ao longo da sua vida útil, que pode ser determinada pela duração do contrato ou pelo período de utilização do software. O reconhecimento e a mensuração seguem as normas contábeis aplicáveis a ativos intangíveis, considerando os custos de aquisição ou desenvolvimento.

8.6. Amortização

A amortização dos ativos intangíveis oriundos dos direitos de concessão foi reconhecida na rubrica de custos dos serviços prestados, considerando o prazo de concessão através do método linear. Considerando que a vida útil econômica dos ativos intangíveis de concessão está limitada ao prazo contratual, a Companhia utiliza como base de amortização o prazo remanescente da concessão, limitado ao prazo contratual de 30 (trinta) anos estabelecido no Contrato de Concessão, o qual corresponde à sua vida útil econômica. Dessa forma, a taxa de amortização anual é determinada com base no prazo contratual da concessão, sendo revisada sempre que houver alterações relevantes nos termos contratuais ou nas estimativas que impactem a vida útil econômica do ativo.

9. FORNECEDORES

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Fornecedores terceiros	37.446	17.644
	<u>37.446</u>	<u>17.644</u>

A conta de fornecedores é composta por obrigações decorrentes da aquisição a prazo de insumos, serviços, imobilizado e outros gastos.

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
IRRF	86	55
CRF	142	89
PIS	290	110
COFINS	1.351	518
INSS retido fonte	1.046	1.191
ISS	6.082	2.779
	<u>8.997</u>	<u>4.742</u>

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Salário a pagar	1.528	1.066
INSS	1.444	463
FGTS	400	113
IRRF sobre/folha	194	91
Provisão de férias, 13º salário e encargos	<u>2.925</u>	<u>955</u>
	<u>6.491</u>	<u>2.688</u>

12. OUTORGA DA CONCESSÃO A PAGAR

<u>Outorga variável</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>Adições(*)</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>30/06/2026</u>
	<u>2.373</u>	<u>5.058</u>	<u>(117)</u>	<u>7.314</u>

(*) Ver nota 17.

A outorga variável, calculada em 4% (quatro por cento) da receita bruta auferida pela Companhia deverá ser paga mensalmente ao Poder Concedente, a partir da data do início da cobrança da tarifa de pedágio e/ou recebimento advindo da exploração de receita acessória, da seguinte forma:

- i. 2% (dois por cento) do valor correspondente à outorga variável deverá ser depositado na Conta Vinculada, por tratar-se de Recurso Vinculado; e
- ii. 2% (dois por cento) do valor correspondente à outorga variável, por tratar-se de recurso não vinculado à concessão, será pago ao Poder Concedente.

13. PROVISÃO PARA INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO

A provisão para investimentos e manutenção é calculada com base nos fluxos de caixa futuros estimados de gastos na construção e melhorias de rodovias até o final da concessão conforme obrigação prevista no contrato de concessão, descontado a valor presente pela taxa de desconto de 19,02% a.a.

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Provisão para investimento na rodovia	51.774	51.774
Provisão para manutenção na rodovia	404	404
Total	<u>52.178</u>	<u>52.178</u>

14. DEBÊNTURES

(a) Composição e classificação

A composição das debêntures, negociadas em moeda funcional da Companhia - Real (R\$), é como segue:

Série	Quantidade	Taxas contratuais	Vencimento	30/06/2026	31/12/2025
1ª emissão – série única	400.000	IPCA + 8,7235% a.a.	dez/34	478.735	444.431
Total geral				<u>478.735</u>	<u>444.431</u>

O saldo apresentado compreende o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido dos juros remuneratórios incorridos e ainda não incorporados ao valor nominal, líquido dos custos de transação a apropriar.

(b) Movimentação das debêntures:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo em 1º de janeiro	444.431	400.000
Juros e atualização monetária	<u>34.304</u>	<u>38.315</u>
Saldo em 30 de junho	<u>478.735</u>	<u>438.315</u>

- (i) Não houve desembolso de caixa a título de juros remuneratórios no período de seis meses findo em 30 de junho de 2026.

Por força da AGD de 10 de junho de 2025, que originou o 5º Aditamento à Escritura de Emissão, os juros remuneratórios devidos em 15 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 18.386, e em 15 de junho de 2026, no montante de R\$ 18.913, foram integralmente incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, não tendo havido, em nenhuma dessas datas, desembolso de caixa.

O mesmo tratamento aplica-se aos juros remuneratórios que serão devidos em 15 de dezembro de 2026, igualmente convertidos em juros capitalizados pela AGD. Em decorrência, o próximo evento contratual de desembolso de caixa relativo às Debêntures ocorrerá em 15 de junho de 2027, quando serão devidos os juros remuneratórios do semestre então encerrado e a primeira parcela de amortização do principal.

(c) Capitalização de encargos financeiros

A Companhia é titular do direito de explorar a rodovia objeto do Contrato de Concessão nº 44/2023 mediante a cobrança de tarifas dos usuários, reconhecendo a correspondente contraprestação como ativo intangível. Nos termos do item 22 da ICPC 01 (R1) — Contratos de Concessão e do CPC 20 (R1) — Custos de Empréstimos, os custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados como parte do custo do ativo intangível durante a fase de construção, cessando a capitalização à medida que cada trecho é concluído e colocado em condições de uso.

As Debêntures constituem empréstimo específico obtido para o Projeto. Em consequência, o montante capitalizável corresponde aos encargos financeiros efetivamente incorridos no período, deduzidos das receitas financeiras auferidas com a aplicação temporária dos recursos mantidos em contas vinculadas, conforme item 12 do CPC 20 (R1).

Os encargos financeiros incorridos sobre as Debêntures — atualização monetária e juros remuneratórios — foram capitalizados no ativo intangível em formação até 31 de dezembro de 2025. A partir de 1º de janeiro de 2026, em razão de conclusão e disponibilização ao uso dos trechos aos quais os encargos eram atribuíveis, nos termos dos itens 22 e 24 do CPC 20 (R1), a capitalização foi cessada, passando os encargos a ser integralmente reconhecidos no resultado financeiro. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, o montante assim reconhecido foi de R\$ 34.304 (R\$ 38.315 capitalizados no período de seis meses findo em 30 de junho de 2025).

Não são capitalizados e, portanto, são reconhecidos diretamente no resultado financeiro: os prêmios de renúncia (waiver) e demais custos incorridos em razão de descumprimento de cláusulas restritivas; os efeitos decorrentes de modificação de passivos financeiros; os encargos relativos a trechos já concluídos; e os encargos incorridos durante eventuais períodos prolongados de interrupção das atividades de construção, nos termos do item 20 do CPC 20 (R1).

(d) Informações gerais sobre a emissão

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de setembro de 2024, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 3 de setembro de 2024 sob o nº 20000979710, os acionistas aprovaram a 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, no valor total de R\$ 400.000, mediante a emissão de 400.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, prazo de 124 meses e vencimento final em 15 de dezembro de 2034 ("Debêntures").

A totalidade das Debêntures encontra-se detida por um único debenturista, atuando a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente fiduciário. O Itaú Unibanco S.A. atua como banco liquidante e a Itaú Corretora de Valores S.A. como escriturador.

O valor nominal unitário das Debêntures, ou o seu saldo, é atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, desde a data de início da rentabilidade, em 9 de setembro de 2024, sendo o produto da atualização monetária automaticamente incorporado ao valor nominal unitário ("Valor Nominal Unitário Atualizado" ou "VNA"). Sobre o VNA incidem juros remuneratórios de 8,7235% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e pro rata temporis, taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding e ratificada pelo 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

Os juros remuneratórios são devidos semestralmente, nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, tendo o primeiro pagamento ocorrido em 15 de dezembro de 2024. Nos termos do 5º Aditamento à Escritura de Emissão, os juros remuneratórios devidos em 15 de dezembro de 2025, 15 de junho de 2026 e 15 de dezembro de 2026 foram convertidos em juros capitalizados (incorporados ao principal VNA), conforme descrito no item (e) desta nota.

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos ficam sujeitos, independentemente de aviso ou notificação, a multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%, e a juros moratórios de 1% ao mês, calculados desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento.

(e) Aditamentos à Escritura de Emissão

Até 30 de junho de 2026, a Escritura de Emissão havia sido objeto de cinco aditamentos, cujos principais objetos são resumidos a seguir:

Aditamento	Registro na JUCEPA	AGD de Origem	Objeto Deliberado e Detalhamento Técnico
1º Aditamento	11/09/2024	Dispensada (Bookbuilding)	Ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, com a fixação da taxa final dos Juros Remuneratórios em 8,7235% ao ano, base 252 dias úteis, em substituição à fórmula referenciada à NTN-B prevista na Escritura original.
2º Aditamento	8/7/2025 (ED000493002)	AGD de 10/06/2025	Celebração do Instrumento Particular de Compromisso de Aporte e Outras Avenças (ESA) pelos acionistas, estabelecendo a obrigação de aportes adicionais de capital dos acionistas para cobrir os fluxos de pagamentos do Swap e eventuais sobrecustos operacionais, afastando a declaração de vencimento antecipado das debêntures.
3º Aditamento	15/10/2025 (ED000493003)	AGD de 24/09/2025	Reestruturação e saneamento de covenants fiduciários: (i) Anuência prévia para transações com partes relacionadas do Consórcio Construtor (Ativa, Tamasa, Terrapavi); (ii) Alteração da Taxa de Fiscalização da ARTRAN/PA para 1,5% sobre a receita líquida; (iii) Inclusão do "Aporte Custos de Atraso" (limite de R\$ 4,0M em 2025) no ESA; (iv) Vedação de distribuição de dividendos antes do Completion sem aprovação de AGD; e (v) Conversão dos Juros Remuneratórios devidos em 15/12/2025 e 15/06/2026 em juros capitalizados (incorporados ao principal VNA), mediante pagamento de waiver fee de 0,70%.
4º Aditamento	20/1/2026 (ED000493004)	AGD de 04/12/2025	Waiver de caixa temporário (flexibilização fiduciária): Aprovação de flexibilizações temporárias nas obrigações de retenção diária automática para a Conta Pagamento (Período Valor da Retenção Mensal Temporário) e limites de saldo da Conta Reserva (Período Saldo Mínimo da Conta Reserva Temporário), concedendo carência para recomposição futura sem caracterizar inadimplemento.
5º Aditamento	6/3/2026 (ED000493005)	AGD de 12/02/2026	Reperfilamento do fluxo financeiro e da Conta Reserva: (i) Reestruturação do cronograma de amortização do principal de 12 para 13 parcelas semestrais (com início em 15/06/2027 e término em 15/12/2034); (ii) Conversão dos Juros Remuneratórios devidos em 15/12/2026 em juros capitalizados (incorporados ao principal VNA), mediante pagamento de waiver fee de 0,50% (R\$ 2.245); e (iii) Liberação do saldo total da Conta Reserva em 12/02/2026 (R\$ 6.989) para a Conta de Livre Movimentação, com cronograma de recomposição mensal escalonado entre 15/06/2026 e 15/12/2026.

Em fevereiro de 2026, no âmbito das tratativas que resultaram no 5º Aditamento à Escritura de Emissão, a Companhia incorreu em prêmio no montante de R\$ 2.244, reconhecido no resultado financeiro do período, sem efeito sobre o saldo contábil das Debêntures, ver nota 20.

(f) Garantias

Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia, foram constituídas as seguintes garantias:

- (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da concessão, incluindo os direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 44/2023 e eventuais indenizações devidas pelo Poder Concedente, bem como dos direitos creditórios relativos às contas da operação e às respectivas aplicações financeiras e rendimentos; e
- (ii) garantia fidejussória, na modalidade de fiança, outorgada em caráter irrevogável e irretratável pelas Fiadoras, de forma solidária com a Companhia, observados os respectivos limites de fiança estabelecidos na Escritura de Emissão.

As Debêntures não são objeto de repactuação programada, não admitem desmembramento e não estão sujeitas a amortização extraordinária facultativa. A Companhia poderá promover resgate antecipado facultativo total ou oferta de resgate antecipado, observadas as condições da Escritura de Emissão e as restrições do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 12.431/2011.

(g) Destinação dos recursos

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, tendo o Projeto sido enquadrado como prioritário pelo Ministério dos Transportes por meio da Portaria da Secretaria Executiva nº 700, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2024. A totalidade dos recursos líquidos captados destina-se ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos no Projeto realizados nos 24 meses anteriores ao encerramento da oferta e a investimentos futuros a ele relativos.

Os recursos captados são mantidos em contas vinculadas (aplicações financeiras) e liberados à Companhia mediante o atendimento das condições estabelecidas na Escritura de Emissão e nos contratos de garantia.

(h) Cronograma contratual de exigibilidade

Não obstante a classificação integral do saldo no passivo circulante, os fluxos contratuais não descontados das Debêntures, considerando o cronograma estabelecido pelo 5º Aditamento à Escritura de Emissão, apresentam a seguinte distribuição em 30 de junho de 2026:

Exercício de vencimento	Principal (VNA)	Juros	Total
Até 30/06/2027	7.774	21.596	29.370
De 01/07 a 31/12/2027	-	22.413	22.413
2028	-	45.530	45.530
2029	39.066	45.743	84.809
2030	113.440	42.902	156.342
2031	67.489	35.621	103.110
2032	110.617	29.914	140.531
2033	148.386	20.605	168.991
2034	134.839	8.532	143.371
Total dos fluxos contratuais não descontados	621.611	272.856	894.467

A primeira parcela de amortização de principal vence em 15 de junho de 2027, situando-se dentro dos doze meses seguintes à data-base. Os juros remuneratórios devidos em 15 de dezembro de 2026 foram incorporados ao principal pelo 5º Aditamento e, por não constituírem fluxo de caixa, não integram o quadro acima.

Os valores são apresentados em bases contratuais não descontadas e incorporam premissa de variação futura do IPCA, motivo pelo qual não se conciliam diretamente com o saldo contábil apresentado no item (a).

(i) Cláusulas restritivas e reclassificação ao passivo circulante

A Escritura de Emissão estabelece a obrigação de manutenção dos seguintes índices financeiros, apurados na forma dos Anexos II e III:

Índice	Limite	Primeira apuração / periodicidade
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	$\leq 2,50x$ (2025) $\leq 2,00x$ (2026 a 2028)	Anual, com base nas demonstrações financeiras auditadas do exercício A partir do exercício social de 2029
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)	$\geq 1,30x$	
Patrimônio Líquido / Ativo Total	$\geq 0,25$	Exigível somente após a conclusão das obras do Projeto (2029)
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado das Fiadoras	$\leq 4,00x$	Anual, por Fiadora, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "aa"

- Com base nas demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o índice Dívida Líquida / EBITDA Ajustado da Companhia apresentou-se em desacordo com o limite contratual estabelecido para aquele exercício. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras intermediárias, não havia sido deliberada em Assembleia Geral de Debenturistas a renúncia (waiver) ao referido descumprimento.

A Companhia mantém tratativas com o debenturista e com o agente fiduciário com vistas à recalibragem estrutural dos índices financeiros. Os efeitos dessa situação sobre a continuidade operacional estão descritos na Nota 1.2.

- Conforme requerido pelos itens “d. I” da cláusula 7.1.1. e “iii” da cláusula 7.2.1(a) a Companhia e as Fiadoras das Debêntures, respectivamente são obrigados a fornecer ao agente fiduciário em até 90 dias após o término do exercício social o relatório de asseguarção contendo a memória e cálculo do índice financeiro “Dívida Líquida/EBITDA Ajustado”. Até 30 de junho de 2026 esses relatórios não haviam sido enviados ao agente fiduciário. Conforme nota 26 de evento subsequente a Companhia forneceu o relatório em 18 de agosto de 2026, entretanto, até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras intermediárias, os Fiadores ainda não haviam enviado os seus relatórios de asseguarção.
- Conforme item “(i), (d), (II)” da cláusula 7.1.1 da Escritura, a Companhia é requerida a apresentar relatório de despesas para acompanhamento do Agente Fiduciário relativo à cláusula 6.1.2, itens (z) e (pp) o qual ainda não foi fornecido até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras intermediárias.
- A suspensão temporária da cobrança das praças de pedágio ocorrida no período de 18 de março a 28 de junho de 2026 pelo Poder Concedente e detalhada na nota 1.2, constituiu hipótese de vencimento antecipado das Debêntures conforme item “(jj)” da cláusula 6.1.2 da Escritura. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras intermediárias a Companhia não obteve waiver para esse evento.

Nos termos dos itens 74 e 75 do CPC 26 (R1) — Apresentação das Demonstrações Contábeis, a existência de descumprimento de cláusula contratual que confira ao credor o direito de exigir a liquidação antecipada do passivo, sem que tenha sido obtida renúncia até a data-base, impõe a classificação da totalidade do saldo no passivo circulante, ainda que o cronograma contratual de amortização preveja vencimentos em períodos posteriores a doze meses. Em decorrência desses descumprimentos contratuais, o saldo integral das Debêntures, de R\$ 478.735 em 30 de junho de 2026 e R\$ 444.431 em 31 de dezembro de 2025, encontra-se classificado no passivo circulante.

A Escritura de Emissão prevê hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático das obrigações decorrentes das Debêntures. Nas hipóteses de vencimento antecipado não automático, categoria na qual se enquadra o descumprimento dos índices financeiros e demais eventos mencionados anteriormente, a declaração do vencimento depende de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, observados os quóruns previstos na Escritura de Emissão. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras intermediárias, não houve declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia, na qualidade de concessionária responsável pela administração, operação e manutenção da infraestrutura rodoviária sob o Contrato de Concessão, mantém relacionamento contratual com o Consórcio Rodovias do Pará, composto pelas empresas vinculadas ao quadro acionário da Companhia, caracterizando-o como partes relacionadas, conforme definição do CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações com o Consórcio Rodovias do Pará são realizadas com base em contrato específico de prestação de serviços assinado em 1ª de outubro de 2025 no valor total contratado de R\$5.926. O contrato tem como objeto trabalhos de conservação que compreendem serviços contínuos e rotineiros destinados a preservar as condições de segurança, trafegabilidade e funcionalidade das vias que compõem o Lote 1 do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará. Esses serviços visam manter a rodovia em condições adequadas de conforto e segurança para os usuários, considerando o estado do pavimento e dos acostamentos, bem como a existência e o bom estado dos dispositivos de sinalização, de segurança e de drenagem superficial.

Durante o período de três e seis meses findo em 30 de junho de 2026, a Companhia possui o total de serviços já realizados com Consórcio Rodovias do Pará no montante de R\$ 1.124 e R\$ 2.041, respectivamente. Valor líquido de impostos com base no Boletim de medição nº3, não houve transações para o período comparativo relativo ao primeiro e segundo trimestre de 2025. Para 30 de junho de 2026 há um adiantamento realizado para o Consórcio de R\$491 reconhecido na rubrica de adiantamento a fornecedores.

Remuneração da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração da Companhia nos períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2026 foi de R\$676 e R\$978, respectivamente (R\$498 e R\$687 para o período de três e seis meses findos em 30 de junho de 2025).

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social em 30 de junho de 2026 é de R\$ 69.968 (R\$ 54.543 em 31 de dezembro de 2025), representado por capital subscrito de R\$ 70.843, deduzido de R\$ 875 registrados em conta redutora do patrimônio líquido ("Capital a integralizar"), referentes à parcela ainda não integralizada pela acionista Conata Engenharia Ltda. (Nota 16.c). O capital está dividido em 7.084.265.816 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (5.454.265.816 ações em 31 de dezembro de 2025).

Acionistas	30/06/2026	31/12/2025	Participação
	Qtde. de ações	Qtde. de ações	
OCI Investimentos Ltda.	1.771.066.454	1.363.566.454	25%
Conata Engenharia Ltda.	1.771.066.454	1.363.566.454	25%
Houer Investimentos Ltda.	1.771.066.454	1.363.566.454	25%
IFX Conceções S.A.	1.771.066.454	1.363.566.454	25%
Total de ações	<u>7.084.265.816</u>	<u>5.454.265.816</u>	<u>100%</u>

Em 29 de janeiro de 2026 a Vetor Participações e Concessões Ltda. alterou sua denominação social para Houer Investimentos Ltda. e em 29 de maio de 2026 uma das controladoras da Companhia - Infracon Engenharia e Comércio Ltda. – transferiu suas ações para sua parte relacionada - IFX Concessões S.A.

b) Resultado por ação

	1/04/2026 a 30/06/2026	1/04/2025 a 30/06/2025	1/01/2026 a 30/06/2026	1/01/2025 a 30/06/2025
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia (em milhares de R\$)	(10.446)	(30.697)	(9.548)	(37.908)
Média ponderada de ações totais em circulação (milhares)	<u>6.606.574</u>	<u>3.397.197</u>	<u>6.376.144</u>	<u>3.200.860</u>
Prejuízo por ação básico e diluído (em R\$)	<u>(0,0016)</u>	<u>(0,0090)</u>	<u>(0,0015)</u>	<u>(0,0118)</u>

Conforme requerido pelo CPC 41 - Resultado por Ação, acima estão reconciliados o resultado e a média ponderada das ações em circulação com os montantes usados para calcular o resultado por ação básico e diluído. Para o período apresentado não houve instrumentos financeiros com efeitos diluidores; por isso, o prejuízo básico e diluído por ação possui o mesmo valor.

c) Aumento de capital

Em 29 de janeiro de 2026, os acionistas aprovaram aumento de capital de R\$ 10.000, mediante a emissão de 1.000.000.000 de novas ações ordinárias, ao preço de R\$ 0,01 por ação, integralmente subscritas e integralizadas. Com esse aumento, o capital social passou de R\$ 54.543 (5.454.265.816 ações) para R\$ 64.543 (6.454.265.816 ações).

Em 9 de junho de 2026, os acionistas aprovaram, por unanimidade, novo aumento de capital de R\$6.300, com emissão de 630.000.000 ações ordinárias ao preço de R\$ 0,01 por ação, subscritas em partes iguais pelos quatro acionistas. Com esse aumento, o capital social subscrito passou para R\$ 70.843, dividido em 7.084.265.816 ações ordinárias. Em 30 de junho de 2026, permanecia pendente de integralização o montante de R\$ 875, relativo à parcela subscrita pela acionista Conata Engenharia Ltda. e ainda não paga, registrada em conta redutora do patrimônio líquido, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76.

17. RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS

A Companhia é concessionária de serviço público para exploração, operação, manutenção, ampliação e melhoria da rodovia objeto do contrato de concessão firmado com o Poder Concedente.

Com a entrada em operação da rodovia, a Companhia passou a auferir receitas oriundas pela cobrança de pedágios, no período, representada por:

	1/04/2026 a 30/06/2026	1/04/2025 a 30/06/2025	1/01/2026 a 30/06/2026	1/01/2025 a 30/06/2025
Receita de pedágio	56.945	-	126.458	-
(-) Impostos sobre serviços	(4.926)	-	(10.964)	-
(-) Outorga variável	(2.278)	-	(5.058)	-
(-) Taxa fiscalização ARTRAN/PA	(811)	-	(1.802)	-
	<u>48.930</u>	<u>-</u>	<u>108.634</u>	<u>-</u>

18. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	01/04/2026 a 30/06/2026	01/04/2025 a 30/06/2025	01/01/2026 a 30/06/2026	01/01/2025 a 30/06/2025
Pessoal	(5.972)	-	(10.884)	-
Serviços de Terceiros	(21.233)	-	(38.830)	-
Material de consumo	(2.020)	-	(8.617)	-
Amortização e depreciação	(4.472)	-	(8.619)	-
Materiais	(590)	-	(590)	-
Frete e carretos	-	-	(1.736)	-
	<u>(34.287)</u>	<u>-</u>	<u>(69.276)</u>	<u>-</u>

19. DESPESAS E OUTRAS RECEITAS POR NATUREZA

	1/04/2026 a 30/06/2026	1/04/2025 a 30/06/2025	1/01/2026 a 30/06/2026	1/01/2025 a 30/06/2025
Serviços de consultoria e outros serviços prestados	(967)	(3.222)	(2.756)	(5.097)
Material de consumo	(5)	(654)	(7)	(1.259)
Despesas com pessoal	(3.914)	(1.822)	(7.058)	(3.003)
Aluguéis imóveis e veículos	(1.313)	(402)	(3.052)	(699)
Seguros	(723)	(901)	(1.437)	(1.474)
Serviço de informática	(153)	(30)	(159)	(71)
Viagens e estadias	(696)	(154)	(1.043)	(250)
Combustível e lubrificante	(4)	(184)	(94)	(324)
Impostos, taxas e contribuições	(222)	(1.122)	(650)	(2.020)
Outras despesas gerais	(3.127)	(3.464)	(4.506)	(3.770)
	<u>(11.124)</u>	<u>(11.955)</u>	<u>(20.762)</u>	<u>(17.967)</u>
<u>Classificado como:</u>				
Despesas gerais e administrativas	(11.120)	(11.955)	(21.209)	(17.967)
Outras receitas (despesas)	(4)	-	447	-
	<u>(11.124)</u>	<u>(11.955)</u>	<u>(20.762)</u>	<u>(17.967)</u>

20. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LIQUÍDA

	1/4/2026 a 30/06/2026	1/4/2025 a 30/06/2025	1/1/2026 a 30/06/2026	1/1/2025 a 30/06/2025
<u>Receitas financeiras</u>				
Rendimento de aplicações financeiras	2.175	-	4.404	-
Total das receitas financeiras	2.175	-	4.404	-
Ganho (perda) com instrumentos financeiros derivativos	2.400	(18.192)	2.253	(18.192)
<u>Despesas financeiras</u>				
Juros apropriados e atualização monetária sobre debêntures	(17.703)	-	(34.305)	-
Prêmio de “waiver” – (vide nota 14.j)	-	-	(2.244)	-
Outras despesas financeiras	(1.258)	(95)	(1.977)	(141)
Total das despesas financeiras	(18.961)	(95)	(38,526)	(141)
Resultado financeiro, líquido	(14.386)	(18.287)	(31.869)	(18.333)

21. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E REGULATÓRIOS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais e administrativos decorrentes do curso normal de suas operações. Com base na avaliação de seus assessores jurídicos e da Administração, foram constituídas provisões para os processos classificados com risco de perda provável, quando aplicável.

Em 30 de junho de 2026 a Companhia mantinha provisão de R\$ 430 para os processos classificados como de risco de perda provável (R\$ 430 em 31 de dezembro de 2025). As causas classificadas como de risco de perda possível totalizavam R\$ 393 (R\$ 971 em 31 de dezembro de 2025), para as quais não é constituída provisão.

	30/06/2026	31/12/2025
Perda provável – provisionado	430	430
Perda possível – não provisionado	393	971

22. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	30/06/2026	31/12/2025
Circulante	1.412	-
Não circulante	5.361	-
Total dos parcelamentos	6.773	-

A Companhia aderiu, no primeiro semestre de 2026, a quatro parcelamentos de débitos tributários federais decorrentes de contribuições previdenciárias (INSS) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) junto à Receita Federal do Brasil, na modalidade Parcelamento Simplificado (Lei nº 10.522/2002), em 60 parcelas mensais cada, atualizadas pela taxa SELIC acumulada acrescida de 1% no mês do pagamento.

Parcelamento	Adesão	Última parcela	Dívida na data de adesão
INSS (a)	2/2/2026 e 14/5/2026	31/1/2031 e 30/4/2031	4.405
CSLL	14/5/2026	31/1/2031	695
Diversos (b)	10/2/2026	31/8/2031	1.810
Total			<u>6.910</u>

- (a) O parcelamento de INSS é composto por dois processos distintos junto à Receita Federal do Brasil, ambos referentes a contribuições previdenciárias e retenções, apresentados de forma consolidada nesta tabela em razão de sua mesma natureza tributária.
- (b) O parcelamento Diversos consolidou débitos federais de naturezas variadas apurados em abril de 2026, incluindo PIS, COFINS, IRRF sobre pagamentos e contribuições previdenciárias retidas.

Conciliação com o saldo do Balanço Patrimonial:

Parcelamento	Dívida na data de adesão	Principal	Juros			Amortizações	Saldo em 30/06/2026
			Na adesão	incorridos	Total		
INSS	4.405	3.627	778	160	938	(262)	4.303
CSLL	695	574	121	36	157	(59)	672
Diversos	1.810	1.496	314	18	332	(30)	1.798
Total	<u>6.910</u>	<u>5.697</u>	<u>1.213</u>	<u>214</u>	<u>1.427</u>	<u>(351)</u>	<u>6.773</u>

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

A Companhia é tributada com base no lucro real anual, com recolhimentos mensais por estimativa apurados a partir de balanços de suspensão ou redução, nos termos do artigo 35 da Lei nº 8.981/95. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") é calculado à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder R\$240 no ano-calendário, e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") à alíquota de 9%, resultando em alíquota nominal combinada de 34%.

Por se tratar de apuração anual, o lucro real, a base de cálculo da CSLL e a compensação de prejuízos são determinados sobre a base acumulada desde 1º de janeiro de cada exercício. Os valores recolhidos por estimativa nos meses em que a base acumulada era positiva permanecem registrados no ativo, como antecipações do exercício, e são compensados com o tributo devido na apuração anual (Nota 6).

A compensação de prejuízos fiscais de IRPJ e de bases negativas de CSLL de períodos anteriores é limitada a 30% do lucro real e da base de cálculo da CSLL apurados em cada período, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, não havendo, na legislação brasileira, prazo prescricional para sua utilização.

Os tributos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre as bases contábil e fiscal de ativos e passivos e sobre prejuízos fiscais e bases negativas, nos termos do CPC 32 (R4) — Tributos sobre o Lucro, sendo o tributo diferido ativo reconhecido apenas na extensão em que seja provável a existência de lucro tributável futuro contra o qual as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos possam ser utilizados.

23.1. Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre a despesa (receita) de imposto de renda e contribuição social calculada pela aplicação da alíquota nominal combinada e os valores efetivamente reconhecidos no resultado do período está demonstrada a seguir:

	1/4/2026 a 30/06/2026	1/4/2025 a 30/06/2025	1/1/2026 a 30/06/2026	1/1/2025 a 30/06/2025
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	(10.866)	(30.242)	(13.272)	(36.300)
Alíquota nominal combinada	34%	34%	34%	34%
Crédito de IRPJ e CSLL à alíquota nominal	3.694	10.282	4.513	12.342
Ajustes para conciliação da alíquota efetiva:				
Efeito de tributos diferidos não constituídos e outros (*)	(3.274)	(10.737)	(789)	(13.950)
Total após os ajustes de conciliação	420	(455)	3.724	(1.608)
IRPJ e CSLL - corrente	3.679	(455)	-	(1.608)
IRPJ e CSLL - diferido	(3.259)	-	3.724	-
Total do IRPJ e CSLL reconhecido no resultado	420	(455)	3.724	(1.608)

(*) No segundo trimestre de 2026 a Companhia alterou a prática fiscal de dedutibilidade dos juros sobre as debêntures conforme mencionado na nota 23.2 abaixo com efeito na reconciliação do imposto de renda.

23.2. Composição e movimentação dos tributos diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecido no balanço patrimonial, apresentado no ativo não circulante, é composto por diferenças temporárias entre as bases contábil e fiscal e por prejuízos fiscais e base negativa de CSLL de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir (valor da diferença temporária multiplicada pela alíquota combinada de 34%, à exceção da base negativa de CSLL, mensurada a 9%, e do prejuízo fiscal de IRPJ, mensurado a 25%):

	30/06/2026	31/12/2025
Diferenças temporárias - ativas:		
Provisão de juros a pagar (**)	-	15.107
Provisão para investimento na rodovia (nota 13)	17.603	17.603
Juros capitalizados (rendimentos de aplicação financeiras)	9.258	9.550
Prejuízo fiscal e base negativa (nota 23.3)	4.204	-
Provisão para manutenção na rodovia (nota 13)	137	137
Outras provisões	353	-
Provisão para riscos (nota 21)	146	-
Total das diferenças temporárias ativas	31.701	42.397
Ganho em instrumentos financeiros derivativos	-	(1.051)
Saldo ativo de provisão para investimentos na rodovia capitalizado	(16.420)	(17.603)
Juros capitalizados (juros e atualização monetária – debêntures) (**)	(9.968)	(22.067)
Outras diferenças temporárias passivas	-	(87)
Total de imposto de renda e contribuição social diferidos, líquido	(26.388)	(40.808)
Saldo líquido de imposto de renda e contribuição social diferida	5.313	1.589

(**) Até 31 de dezembro de 2025 a Companhia adotava prática fiscal de não considerar dedutível os encargos financeiros sobre as debêntures e, devido a isso, para os encargos financeiros que foram capitalizados até esse momento, foi constituído ativos e passivos diferidos conforme requerido pelo CPC 32/IAS 12 considerando que representa uma transação advinda de reconhecimento de ativos e passivos que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares no reconhecimento inicial. A partir do segundo trimestre de 2026 a Companhia alterou a prática fiscal (retroativa para 2026) para considerar dedutível tais encargos financeiros e, desta forma, desreconheceu os tributos diferidos ativos e passivos sobre esses valores e constituiu diferido passivo somente sobre os encargos financeiros capitalizados e pagos que, para 30 de junho de 2026 monta R\$29.316.

Movimentação do período de seis meses findo em 30 de junho de 2026:

	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.589
IRPJ e CSLL diferidos reconhecido no resultado	<u>3.111</u>
Saldo em 30 de junho de 2026	<u>4.700</u>

Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos no ativo não circulante, por se referirem a tributos incidentes sobre o lucro devidos à mesma autoridade tributária e por existir direito legalmente executável de compensação, nos termos do item 71 do CPC 32 (R4). Não houve, no período, montantes de tributos diferidos reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

23.3. Prejuízos fiscais de IRPJ e base negativa de CSLL

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia tinha um saldo de prejuízo fiscal e base negativa não reconhecido de R\$5.852 e que foi reconhecido no período corrente. Os saldos não estão sujeitos a prazo prescricional. Sua compensação está limitada a 30% do lucro real e da base de cálculo da contribuição social apurados no período de utilização, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/1995.

A constituição registrada no período decorre substancialmente da inclusão dos juros das debêntures na base de cálculo pelo regime de competência, em substituição ao critério anteriormente adotado.

24. OBJETIVOS E POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

a) Gestão de capital

A Companhia encontra-se em operação com contrato de longo prazo firmado.

A Companhia monitora o capital por meio de quocientes de alavancagem, dentre eles, o principal aplicado é o monitoramento do endividamento, apurado através da divisão de dívida líquida pelo LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

A Companhia gerencia seu capital com o intuito de garantir a continuidade normal dos negócios da Companhia de forma a proporcionar o máximo de retorno aos seus acionistas por meio da otimização da sua estrutura de dívida e capital.

A dívida é definida pela Companhia como as debêntures de curto e longo prazos, conforme divulgado na nota explicativa nº 14. A dívida líquida corresponde à dívida deduzida do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.

Conforme descrito nas notas explicativas nº 1.2 e 14, os saldos das debêntures, anteriormente classificados no passivo não circulante, foram integralmente reclassificados para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2025, classificação mantida no período findo em 30 de junho de 2026.

O patrimônio líquido inclui capital social, reservas e lucros acumulados, conforme divulgado na nota explicativa nº 16.

A Companhia está sujeita a compromissos financeiros e não financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo o *covenant* de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (notas explicativas nº 1.2 e 14), a restrições à distribuição de dividendos (nota explicativa nº 16) e a compromissos de aporte de capital assumidos pelos acionistas no âmbito do Compromisso de Aporte (ESA).

Coeficiente de alavancagem

O coeficiente de alavancagem no final do período é conforme segue:

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Dívida	478.735	444.431
Saldos de caixa e equivalente e aplicações financeiras	(74.270)	(68.794)
Dívida líquida	<u>404.465</u>	<u>375.637</u>
Patrimônio líquido	<u>24.967</u>	<u>19.090</u>
Relação dívida líquida/patrimônio líquido	<u>16</u>	<u>20</u>

b) Gestão de riscos climáticos e da natureza

Eventos climáticos extremos podem impactar a infraestrutura rodoviária, gerando riscos operacionais e financeiros. A gestão desses riscos visa reduzir os impactos negativos por meio de estratégias preventivas e medidas corretivas, tais como: contratação de seguros patrimoniais e operacionais para mitigar impactos financeiros e investimento em tecnologia para monitoramento de infraestrutura viária, visando reduzir o impacto de fenômenos naturais na operação.

c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos com o propósito de atender as suas necessidades no gerenciamento de riscos de mercado. A Companhia não possui instrumentos financeiros com derivativos embutidos, e também não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos. Para a apuração do valor justo, foi estimado seu valor presente utilizando-se de uma metodologia comumente empregada pelos participantes do mercado.

Em decorrência de negociação entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., as partes celebraram Termo de Transação, Quitação e Outras Avenças, com quitação recíproca entre as partes, mediante renegociação, com desconto concedido pelo Itaú, da taxa passiva efetiva para apuração do valor devido na liquidação da operação, não sendo devido qualquer valor adicional a esse título.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025:

Descrição	Banco	Vencimento	Valor de referência nacional (R\$)	Taxa			Valores em 30/6/26		Efeito acumulado até	
				Ativa	Passiva contratual	Passiva de liquidação ¹	Banco	Cliente	30/06/2026	31/12/2025
“Swap” indexador	Itaú	15/06/2026 (liquidado)	401.353	IPCA + 8,72%	CDI -1,30%	CDI -2,48%	-	-	-	6.484
Valor líquido a pagar									-	6.484
Passivo:										
Circulante									-	6.484
Total									-	6.484

¹ Nos termos do Termo de Transação, Quitação e Outras Avenças de 21/01/2026. O instrumento foi integralmente liquidado em seu vencimento contratual em 26 de junho de 2026.

Abaixo apresentamos a movimentação:

	30/06/2026
Saldo inicial	6.484
Variação do valor justo (vide nota 20)	(2.253)
Pagamento de swap	(4.231)
Saldo final	-

d) Categoria de instrumentos financeiros

Os valores apresentados dos principais ativos e passivos financeiros são assim demonstrados por categoria:

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Valor justo por meio do resultado:		
Caixa e equivalente de caixa	7.429	5.377
Custo amortizado:		
Aplicações financeiras	66.841	63.417
	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
<u>Passivos financeiros</u>		
Custo amortizado:		
Fornecedores	42.182	17.644
Debêntures	478.735	444.431
Valor justo por meio do resultado:		
Instrumentos financeiros derivativos	-	6.484

Valor justo dos ativos e passivos mensurados ao custo amortizado

A Administração entende que os valores contábeis dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, tais como aplicações financeiras, fornecedores e debêntures, reconhecidos nas demonstrações financeiras intermediárias, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores justos.

e) Gerenciamento de riscos financeiros

A Administração da Companhia é responsável pela gestão, garantindo que todos os riscos financeiros sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma apropriada. É política da Companhia não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos.

I) Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado e pode ser segregado em: risco de taxa de juros e risco cambial.

II) Risco de taxa de juros

A exposição ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis, as quais, atualmente, estão indexadas, substancialmente, à CDI e IPCA.

III) Risco cambial

A Companhia não mantém operação no mercado externo portanto não está exposta a mudanças de cotação de moeda estrangeira.

IV) Risco de liquidez

A Companhia monitora constantemente o risco de insuficiência de recursos, gerenciando seu capital por meio de um processo contínuo de planejamento de liquidez. Esse acompanhamento garante a disponibilidade de recursos financeiros necessários para cumprir suas obrigações, especialmente aquelas relacionadas aos financiamentos contratados com instituições financeiras.

Conforme descrito nas notas explicativas nº 1.2 e 14, os saldos das debêntures, anteriormente classificados no passivo não circulante, foram integralmente reclassificados para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2025, classificação mantida no período findo em 30 de junho de 2026.

25. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETAM CAIXA

	<u>30/06/2026</u>	<u>30/6/2025</u>
Juros capitalizados, líquido da receita capitalizada	-	38.315

A entrada em operação integral ocorreu em dezembro de 2025 e, portanto, a Companhia não capitaliza juros a partir desse período, conforme ICPC 01 (R1).

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em atendimento ao CPC 24 - Evento Subsequente, a Administração avaliou os eventos ocorridos entre 30 de junho de 2026 e 31 de agosto de 2026, data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras intermediárias, tendo identificado os eventos a seguir, o qual não requer ajustes aos saldos em 30 de junho de 2026:

- Em 18 de agosto de 2026 a Companhia forneceu ao agente fiduciário o relatório de asseguarção contendo a memória e cálculo do índice financeiro “Dívida Líquida/EBITDA Ajustado” relativo ao exercício de 2025, conforme requerido pelo item “iii” da cláusula 7.2.1(a).

Além do evento descrito acima, não foram identificados outros eventos subsequentes relevantes entre a data-base e a data de autorização destas demonstrações financeiras intermediárias que requeressem ajuste ou divulgação adicional.